

PROJETO DE LEI Nº 050-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 1.376.700,00
e Crédito Especial de 5.070,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 1.376.700,00 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e setecentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretária da Saúde	
10.305.0065.2195 - Rec. Est. Epidemiologia - Recurso 4190	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (842)	R\$ 25.000,00
10.305.0065.2195 - Rec. Est. Epidemiologia - Recurso 4190	
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente (843)	R\$ 1.000,00
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40	
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (731)	R\$ 700,00
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (729)	R\$ 1.350.000,00
TOTAL	R\$ 1.376.700,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretária da Saúde	
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (721)	R\$ 700,00
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (718)	R\$ 1.200.000,00
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40	
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (722)	R\$ 150.000,00
- Superávit financeiro exercício anterior Recurso 4190	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 1.376.700,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretária da Saúde	
10.302.0065.2256 - Recurso Fed. Custeio do Caps - Recurso 4841	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 800,00
10.305.0065.2256 - Rec. Fed. Educação em Saúde - Recurso 4900	
3.3.90.14 - Diárias – Civil	R\$ 350,00
10.303.0065.2173 - Rec. Fed. Hiv/Aids - Recurso 4740	
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 3.600,00
10.303.0065.2173 - Rec. Fed. Hiv/Aids - Recurso 4740	

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 200,00
10.305.0065.2258 - Rec. Estadual Aquis Equip/Veículos - Recurso 4293	
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 50,00
10.305.0065.2259 - Rec. Fed. Aquis Equipamentos - Recurso 4931	
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 70,00
TOTAL	R\$ 5.070,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro exercício anterior:

Recurso 4841	R\$ 781,33
Recurso 4900	R\$ 311,06
Recurso 4740	R\$ 3.568,69
Recurso 4293	R\$ 30,10
Recurso 4931	R\$ 53,77

- Excesso de arrecadação exercício:

Recurso 4841	R\$ 18,67
Recurso 4900	R\$ 38,94
Recurso 4740	R\$ 231,31
Recurso 4293	R\$ 19,90
Recurso 4931	R\$ 16,23

TOTAL R\$ 5.070,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 050-04/2016

Lajeado, 14 de março de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 1.376.700,00 e Crédito Especial de R\$ 5.070,00 na Secretaria da Saúde.

As suplementações das dotações 842 e 843 destinam-se a utilizar superávit financeiro do recurso vinculado 4190 para atender despesas com manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica.

A suplementação da dotação 731 destina-se a ajustar previsão inicial efetuada para pagamentos de IPTUs dos imóveis alugados pelo município para funcionamento de serviços de saúde.

A suplementação da dotação 729 no valor de R\$ 1.350.000,00 servirá para atender despesas com terceirização, decorrentes do contrato com o ICOS, tendo como fonte a redução do valor previsto para despesas com pessoal, que inicialmente aumentaria em decorrência da substituição de terceirizados por concursados. Parte do valor a ser suplementado na dotação 729 (R\$ 150.000,00) destina-se a adaptar o orçamento à alteração na forma de contratação dos fisioterapeutas, que anteriormente eram contratados via CONSISA e a partir de março e abril passam a ser contratados diretamente pelo município.

Os créditos especiais solicitados destinam-se a incluir no orçamento de 2016 crédito orçamentário para utilizar os saldos de recursos financeiros remanescentes de 2015. Tratam-se de recursos vinculados da saúde que não possuem mais entrada de valores previstas para 2016. O excesso de arrecadação refere-se ao rendimento financeiro desses depósitos previstos até a efetiva utilização.

A dotação material de consumo recurso 4841 servirá para manutenção das atividades dos CAPS; a dotação diárias 4900 servirá para participação de servidores em cursos e eventos de educação em saúde; a dotação equipamentos e material permanente recurso 4740 servirá para aquisição de mobiliário para o Serviço de Assistência Especializada (SAE); dotação material de consumo 4740 servirá para aquisição de materiais para as atividades do SAE; dotações equipamentos e material permanente recursos 4293 e 4931 servirão para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,

Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.